

## **LEI ORDINÁRIA Nº 555**

*de 02 de julho de 1985*

### **DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, O HOSPITAL MARECHAL RONDON.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL MARECHAL RONDON, com sede nesta Cidade de Jardim-MS.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 02/07/1985*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 555/1985 - 02 de julho de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*